

SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR – PREVIC
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NOS CARGOS DE ANALISTA ADMINISTRATIVO,
ESPECIALISTA EM PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR E TÉCNICO ADMINISTRATIVO
EDITAL Nº 11 – PREVIC, DE 8 DE ABRIL DE 2011

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR (PREVIC) torna público o **resultado provisório na perícia médica para os candidatos que se declaram portadores de deficiência, somente para o cargo de Especialista em Previdência Complementar**, referente ao concurso público para o provimento de 20 vagas no cargo de nível superior de Analista Administrativo, 60 vagas no cargo de nível superior de Especialista em Previdência Complementar e 20 vagas no cargo de nível médio de Técnico Administrativo.

1 Relação provisória dos candidatos **qualificados na perícia médica como portadores de deficiência**, na seguinte ordem: cargo/especialidade, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

1.1 ESPECIALISTA EM PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR – ESPECIALIDADE: ATUARIAL – BRASÍLIA/DF
10028543, Clovis Luis Marcolin / 10018317, Igor Borher / 10000773, Leticia Muniz de Assis / 10017079, Rafael Magalhaes Caetano.

1.2 ESPECIALISTA EM PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR – ESPECIALIDADE: FINANÇAS E CONTÁBIL – BRASÍLIA/DF

10024077, Diomerio Siqueira Machado / 10025005, Heles Resende Silva Junior / 10016719, Marcus Vinicius Azevedo Melo / 10002143, Paulo Vitoriano de Oliveira / 10000925, Veridiana Leonel Lima.

2 DOS RECURSOS

2.1 O candidato poderá visualizar o espelho do laudo de perícia médica das **9 horas do dia 12 de abril 2011 às 23 horas e 59 minutos horas do dia 13 de abril de 2011**, observado o horário oficial de Brasília/DF, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/previc2010>.

2.2 Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado provisório na perícia médica nos **12 de abril de 2011 e 13 de abril de 2011**, das **8 horas às 12 horas** e das **13 horas às 17 horas**, observado o horário local, pessoalmente ou por meio de procurador, que deverá portar e entregar, no ato do recurso, procuração simples e específica para tal finalidade, no endereço: Universidade de Brasília (UnB) – Centro de Seleção e de Promoção de Eventos (CESPE) – Central de Atendimento ao Candidato – *Campus* Universitário Darcy Ribeiro – Sede do CESPE/UnB – Asa Norte, Brasília/DF, conforme modelos de formulários disponíveis no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/previc2010>.

2.2.1 O CESPE/UnB não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização do espelho do laudo médico, bem como a interposição de recursos.

2.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

2.4 Recursos cujo teor despreze a banca serão preliminarmente indeferidos.

2.5 Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo e/ou em desacordo com o Edital nº 1 – PREVIC, de 10 de novembro de 2010, publicado no *Diário Oficial da União*, e com este edital.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O resultado final na perícia médica dos candidatos qualificados como portadores de deficiência, o resultado final no concurso, apenas para o cargo de Especialista em Previdência Complementar, e a convocação para realização dos exames pré admissionais, para todos os cargos, serão publicados no

Diário Oficial da União e divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/previc2010>, na data provável de **20 de abril de 2011**.

JOSÉ MARIA RABELO

DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR –
PREVIC